



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 34/2021 PROCESSO Nº 66/2021 CONTRATO 43/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 3 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DIVERSOS SETORES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I, deste edital, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE Poloni e a COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP conforme o PREGÃO Nº 34/2021.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POLONI/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Poloni, nº 274, nesta Cidade de Poloni/SP, CNPJ nº 46.608.063/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor WALDENOR MONTANARI JUNIOR, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, **EMPRESA COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP**, com sede na RUA SÃO BENTO, 567, JD FERNANDES, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ nº 01.055.647/0001-83, Inscrição Estadual nº 352135861-2, neste ato representada pelo senhor(a) WALDOMIRO LUIZ FAVARO, RG nº 7839136 e CPF nº 098.317.988-30, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 26, de 26 de agosto de 2013 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **PREGÃO Nº 34/2021, PROCESSO Nº 66/2021**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita, em conformidade com o PREGÃO Nº 34/2021, a CONTRATADA obriga-se a fornecer 13 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DIVERSOS SETORES, de acordo com o constante nas especificações do objeto e na proposta que integra o processo licitatório.

DEPARTAMENTOS/ SECRETÁRIAS	EQUIPAMNETO	TAXA FIXA MENSAL	ESTIMATIVA MENSAL EM PÁGINAS	VALOR PÁGINA	VALOR TOTAL MENSAL
ADMINISTRAÇÃO	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO DE 30 PPM	79,23			
ASSIST. SOCIAL	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO DE 30 PPM	79,23			
CONTABILIDADE	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO DE 30 PPM	79,23			
CONTABILIDADE/COMPRAS	MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO DE 30 PPM	79,23			
CRAS	MULTIFUNCIONAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



	MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
CRECHE ESCOLA PROF EMAIDE	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
PRÉ ESCOLA PROF RIZZATO	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
PRÉ ESCOLA PROF RIZZATO	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
R.H	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
TRIBUTAÇÃO	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
UBS	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
SAÚDE	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
SAÚDE	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO DE 30 PPM	79,23			
TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES	13		15.000	0,048	R\$ 21.000,00

2 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato vigorará até **11/08/2022**, sendo prorrogável por até 48 meses, conforme estabelecido no inciso IV, do artigo 57 da Lei N. 8666/93.

3 – DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto será recebido provisoriamente conforme requisição na data de sua entrega, devidamente acompanhado dos documentos fiscais que devem acompanhá-lo, no local designado nesse Edital.

3.2. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação de sua compatibilidade com o objeto licitado e com as especificações apresentadas pelo licitante em sua proposta;

3.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.2. Se disser respeito à diferença de qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 24 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

I – Zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



II – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

III – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações;

IV – Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

VI – Efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;

VII – manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no edital.

5- DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor total do presente contrato, calculado de acordo com os preços da proposta apresentada e consignados na cláusula primeira, é de **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**, e onerará dos recursos orçamentários descritos no processo licitatório - **FICHA - 24 - 02.02/04.122.0003/33903900-1**

6 - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo desta unidade, Rua Jose Poloni, 274 - Centro - Poloni/SP.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7- DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

8- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. É proibido à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial deste contrato.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal N. 10.520, de 17/07/2002.

10 – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 7º da Lei federal N. 10.520, de 17/07/2002.

10.2. A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 77 da Lei Estadual N. 6.544/89.

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



11.2 Fica nomeado como fiscal deste contato o (a) servidor(a) público Municipal, designado pelo prefeito: VIVANE VALE DE MELO, encarregado do setor de compras, portadora do CPF:281.391.068-60

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 - DA VINCULAÇÃO

13.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados

13.1.1. Pregão N. 34/2021 e seus anexos;

13.1.2. Proposta apresentada pela CONTRATADA;

14 - DO FORO

14.1. Fica eleito a Comarca de Monte Aprazível, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste, não resolvida na esfera administrativa.

15- E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Poloni– SP, 12 de AGOSTO de 2021.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Poloni

WALDOMIRO LUIZ FAVARO
Cop Fac Máquinas Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADO: COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 13 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DIVERSOS SETORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

POLONI/SP; 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

Pela contratada: COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP

Nome: WALDOMIRO LUIZ FAVARO
Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 590.509.268-00
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Poloni

CONTRATADA: COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 43/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 3 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DIVERSOS SETORES.

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL